L E I Nº 2.654, de 09 de agosto de 2002

Dispõe sobre denominação de próprio municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada ***"ENFERMEIRO JOSÉ LUIS ROSS"*** a Farmácia Central que se localiza nas dependências do Centro de Saúde II "Profª Salete Aparecida Ciccone Marchi".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de agosto de 2002

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme